



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Linhares

EDITAL Nº 09/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS NÃO OCUPADAS

O Diretor-Geral do *campus* Linhares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo – Vagas Não Ocupadas nº 09/2026: Vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, para ingresso no 2º semestre letivo de 2026.

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
1 Publicação do edital	03/07/2026	https://linhares.ifes.edu.br
2 Período de inscrição	06/07/26 a 19/07/26	https://linhares.ifes.edu.br/selecao
3 Resultado das inscrições	21/07/26	https://linhares.ifes.edu.br
4 Sorteio e Resultado do Sorteio	21/07/26	https://linhares.ifes.edu.br/selecao
5 Matrícula	21/07/26 a 23/07/2026	matricula.linhares@ifes.edu.br
6 Resultado preliminar das solicitações de matrícula	27/07/26	https://linhares.ifes.edu.br
7 Recurso contra o resultado preliminar	27/07/26 a 28/07/2026	matricula.linhares@ifes.edu.br
8 Resultado Final e Início	29/07/2026	Ifes <i>campus</i> Linhares

das aulas		
-----------	--	--

APRESENTAÇÃO

O Processo Seletivo tem como objetivo preencher e realizar cadastro de reserva de 30 vagas não ocupadas do Curso Técnico em Automação Industrial, no turno noturno, na modalidade presencial.

O início das aulas para os aprovados ao final do PS será no segundo semestre letivo de 2026, conforme calendário acadêmico. As aulas presenciais acontecem no Ifes *campus* Linhares. As vagas são destinadas aos candidatos que estejam cursando a partir do 2º (segundo) ano do ensino médio OU aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio.

A forma de seleção para as vagas ofertadas neste Edital é por sorteio.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A realização do PS 09/2026 está sob a gestão da Diretoria de Ensino do Ifes *campus* Linhares e sob coordenação da Comissão Organizadora, criada por meio de Portaria Nº 207, de 06/07/2026 do Gabinete da Direção Geral.

O processo seletivo tem as seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) sorteio;
- c) resultado.

Em todas as etapas poderá ser apresentado recurso dentro do prazo previsto no cronograma para cada fase. É de responsabilidade da pessoa inscrita e de seu responsável legal acompanhar as etapas e cumprir as normas, os requisitos e os prazos previstos neste Edital.

Em caso de dúvidas sobre este edital, a comunicação deverá ser feita pelo e-mail pstecnico.lin@ifes.edu.br ou pelo telefone (27) 3264-5714, de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h às 18h.

2. ETAPA DE INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada somente pelo Sistema de Inscrições, pela internet, no período previsto no cronograma deste Edital. O sistema pode ser acessado a partir do endereço eletrônico: <https://linhares.ifes.edu.br/selecao>.

Ao se inscrever, a pessoa automaticamente concorda com as regras do processo seletivo, neste Edital. Assim, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

Este Edital deve ser lido atentamente antes do preenchimento da inscrição no sistema. Também deverão ser seguidas as orientações e as solicitações apresentadas durante o preenchimento da inscrição.

2.1 Agendamento: quem não tiver acesso aos meios necessários (INTERNET, COMPUTADOR,...) para realizar a inscrição poderá utilizar os recursos no *campus* Linhares.

Para isso, deverá fazer o agendamento no período previsto para a etapa de inscrição. A comunicação deverá ser feita pelo e-mail pstecnico.lin@ifes.edu.br ou pelo Telefone (27) 3264-5714, de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h às 18h.

2.2 Documentos para realizar a inscrição:

a) O número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa inscrita (obrigatório);

b) E-mail válido, preferencialmente da pessoa inscrita ou seu responsável legal. O e-mail será utilizado para envio das informações referentes ao processo seletivo. É responsabilidade da pessoa inscrita preencher corretamente e acompanhar seu e-mail durante as etapas previstas para este Edital (obrigatório);

c) Um dos documentos de identificação abaixo (obrigatório):

Carteira de Identidade (RG), ou

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou

Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, ou Passaporte.

Estrangeiros devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

Os documentos devem ser digitalizados em um documento único e inseridos no sistema no formato PDF (até 10MB). A pessoa inscrita deve conferir se os arquivos podem ser visualizados corretamente e não estão corrompidos. Não será aceito documento rasurado ou ilegível ou incompleto ou corrompido ou que não atenda às exigências deste Edital.

A pessoa inscrita que prestar informação falsa ou incorreta, ou que não cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos, será eliminada do processo seletivo a qualquer tempo.

Depois de encerrado o prazo para inscrições, a pessoa inscrita NÃO poderá realizar alteração.

O sistema recebe apenas uma inscrição por pessoa inscrita neste Edital. Será válida a última inscrição finalizada.

O ambiente de inscrição ficará aberto até as 23h e 59min do último dia previsto para inscrição no cronograma. Após esse período, o sistema não permitirá inscrições.

Responsabilidades: a pessoa inscrita e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo e pela finalização da inscrição, e o acompanhamento de cada etapa.

O Ifes NÃO se responsabilizará caso a inscrição seja realizada em computador com vírus (software malicioso).

O Ifes NÃO se responsabilizará por inscrições não recebidas por falhas técnicas dos computadores, ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. ETAPA DE SORTEIO

O sorteio será realizado pela plataforma <https://idcesares.github.io/projects/Sistema-de-Sorteio/> e transmitida pelo Link: <https://conferenciaweb.rnp.br/ifes/ifes-linhares-2> no dia 20 de julho de 2026 às 14h. A gravação ficará disponível no site <https://linhares.ifes.edu.br>.

4. RECURSO

A pessoa inscrita poderá apresentar recurso nas datas previstas no cronograma deste Edital, acessando a área de inscrição no sistema pelo link <https://linhares.ifes.edu.br/selecao>.

Não serão aceitos pedidos de recurso referente ao resultado final (definitivo) do processo seletivo. O resultado dos recursos será divulgado, conforme cronograma deste Edital, no endereço eletrônico: <https://linhares.ifes.edu.br>.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Para efeito de classificação será obedecido como critério a ordem de sorteio.

Excedendo o número de vagas ofertado, os demais inscritos ficarão em lista de suplência.

6. DO RESULTADO

O resultado será divulgado no endereço <https://linhares.ifes.edu.br> de acordo com o cronograma do Edital.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

a) Um dos documentos abaixo relacionados:

Para candidatos regularmente matriculados no 2º ou 3º ano do ensino médio:

Declaração de escolaridade original de que está regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do ensino médio;

Para candidatos que já concluíram o ensino médio:

- i. Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- ii. Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula;
- iii. Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio –ENEM;
- iv. Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;

- v. Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Certidão civil de nascimento ou casamento (original digitalizado);
- b) Certidão de registro do consulado, somente para estrangeiros (original digitalizado);
- c) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente, somente para estrangeiros (original digitalizado);
- d) Título de eleitor para maiores de 18 anos (original digitalizado);
- e) Comprovante que votou na última eleição ou certidão de quitação eleitoral (em ambos os casos, para maiores de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtida através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral (original digitalizado);
- f) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte (original digitalizado);
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original digitalizado);
- h) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1975 e 2003 (original digitalizado);
- i) 01 (uma) Foto 3x4 digitalizada;
- j) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior (original digitalizado);
- l) Comprovante de Residência (original digitalizado);
- m) Requerimento de matrícula Anexo 1;
- n) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais conforme Anexo 2.
- o) Certificado de vacina atualizado para candidato(a) menor de idade

8. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos e analisados pela Comissão do Processo.

Linhares - ES, 06 de julho 2026.

Fagner Gama dos Santos

Diretor-Geral Substituto

Portaria nº 186, de 03.06.2026



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do estudante)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:										CPF:																																																	
Venho requerer matrícula para o Curso:										Turno:																																																	
Nome social:										Data de Nasc.: ____ / ____ / ____																																																	
Endereço:										Nº:					Complemento:																																												
Bairro:					CEP:					Procedência: () Urbana () Rural																																																	
Cidade:										Estado:					Sexo: () M () F																																												
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:																																																											
Número pessoas que residem na mesma casa, incluindo o estudante:										Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:																																																	
Nacionalidade (país que nasceu):										Estado Civil:					Nº de filhos:																																												
Tipo Sanguíneo:										Naturalidade (cidade que nasceu):																																																	
Celular do estudante:										Celular para emergência:																																																	
Grau de instrução:										Profissão:																																																	
Indique qual a faixa da renda familiar per capita (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 SM () 0,5<RFP<=1 SM () 1,0<RFP<=1,5 SM () 1,5<RFP<=2,5 SM () 2,5<RFP<=3,5 SM () RFP>3,5 SM																																																											
<table border="1"><tr><td>E-mail</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>																				E-mail																																							
E-mail																																																											
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:																																																											
Tipo de vaga: AA1PPI() AA1Q() AA1PCD() AA1EP() AA2PPI() AA2Q() AA2PcD() AA2 EP() AC()																																																											
Nome do Pai:										Tel.:					Profissão:																																												
Grau da Instrução:										E-mail do pai:																																																	
Nome da Mãe:										Tel.:					Profissão:																																												
Grau da Instrução:										E-mail da mãe:																																																	
Responsável pelo estudante:										Grau de parentesco:																																																	
Endereço, se diferente do estudante:																																																											

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no item 2.0 da Chamada para matrícula do Edital PS 53/24.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do estudante, se maior, ou responsável



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO 2

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Leia com atenção.

O titular, ou seu representante legal, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera essencial a segurança das informações, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada *campus*. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada *campus*.

Local e Data:	Assinatura do estudante maior ou seu responsável.
Nome do Estudante:	
Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita assinatura digitalizada.	

No caso do não consentimento, o termo deverá ser enviado preenchido e enviado sem a assinatura